GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Colegiados

ATA

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DO CRH/DF

MEMÓRIA - 13ª/2021 Reunião CTPA

Pauta da reunião:28/07/2021

1 – Apreciação e deliberação da Ata da 11ª/3021 – CTPA

2 – Discussão sobre Diretrizes para a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no DF.

3 – Informes.

Participantes:

Raquel de Carvalho Brostel (ABES/DF), Mona Grimouth Bittar (SEMA/DF), Eduardo Cyrino de Oliveira Filho (EMPRAPA), Lucijane Monteiro de Abreu (ABES/DF), Maria Consolación Udry (CBH Paranaíba), Janaína Starling (IBRAM), Lígia Gurgel (CAESB), Claudio Malinski (CBH Preto), Marcos Maia (EMATER), Ricardo Tezini Minoti (CBH Paranaíba), Rodolfo Siqueira de Brito (CBH Maranhão), Renata Mongin (IBRAM). Participaram como ouvintes: Ugo Andreazzi (SEMA) e Lais Costa (SEMA). Maricleide Maia Said, Diretora de Colegiados SEMA/DF, responsável pela coordenação da reunião.

Reunião:

A Presidente cumprimentou a todos e deu por aberta a 13ª/2021 reunião da CTPA e procedeu com os itens de pauta:

Item 1 – Apreciação e deliberação da Ata da 11ª/3021 - CTPA

A Presidente consultou a todos sobre contribuições para as atas. Não havendo manifestações, a Presidente submeteu a ata à votação, o que foi aprovada por todos.

Item 2 – Discussão sobre Diretrizes para a Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no DF.

A Presidente informou que irá dar continuidade à discussão sobre diretrizes para cobrança. Comentou que estão presentes na reunião os presidentes dos comitês de bacias hidrográficas para discutir sobre a cobrança e aplicação dos recursos.

A Ligia/Caesb disse que leu a minuta para concluir a tarefa de aplicar conceitos. Comentou que seria melhor alinhar esses conceitos mais perto da conclusão da minuta.

A Presidente concordou com a conselheira que é melhor ter uma versão mais perto da conclusão para fechar os conceitos.

A Presidente iniciou falado do art. 5º - Condições para cobrança, que ela está fundamentada e coerente conforme a estrutura indicada pela Resolução 48/2005 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

Sobre o inciso 3, do art. 5º, a Presidente comentou que esse programa de investimento vem atrelado ao plano de recurso hídrico. Sugeriu que a minuta estabelecesse que os CBHs teriam um plano de aplicação plurianual para que seja atrelado ao plano de cobrança.

O Rodolfo Siqueira/CBH Maranhão informou que o comitê do Maranhão não tem ainda o Plano de Recursos Hídricos - PRH aprovado e não tem perspectiva de contratação. Sugeriu ter algum tipo de flexibilização ou adequação em relação a cobrança.

A Presidente respondeu que a agência ou o órgão gestor iria fazer uma proposta na falta do plano de recursos hídricos.

O Rodolfo Siqueira/CBH Maranhão respondeu que o órgão gestor poderia fazer uma proposta ou agilizar a contratação do PRH, que tenha um cronograma em cima disso.

A Maricleide/Sema explicou que o inciso já faz uma ressalva para os casos em que a bacia não tenha o plano de recurso pronto e que mesmo assim há uma possibilidade do dinheiro ser aplicado naquela bacia.

O Ricardo Tezini/CBH Paranaíba comentou que é importante que as bacias tenham um plano plurianual onde indicaria o que é preciso ser feito como as obras mais necessárias para que sejam aplicados os investimentos. Disse que é importante que o plano tenha uma informação falado sobre a margem de manobra que seria um recurso para os pequenos gastos dos comitês.

A Presidente concordou com o senhor Ricardo em destinar um pequeno recurso para o apoio aos comitês. Com relação a esse plano plurianual, disse que irá incluir dentro do inciso 3, junto com o programa de investimento.

Passando para o art. 7º, a Presidente leu o artigo e os seus incisos. Ressaltou que o inciso 4 é importante porque fala do processo de revisão do valor final do pagamento pelo uso de recurso hídrico.

Passando para o art. 8º, a Presidente comentou sobre o inciso 2 que o plano de aplicação, os objetivos, estejam previamente definidos antes da cobrança e que o valor da cobrança considere os objetivos a serem alcançados.

O Marcos/Emater comentou que esse inciso pressupõe que uma mesma bacia hidrográfica pode ter cobranças diferentes em unidades hidrográficas diferentes.

A Presidente respondeu que a questão do valor será debatida dentro dos comitês.

O Ricardo/CBH Paranaíba comentou que a Agência Nacional das Águas – ANA entende que pela legislação o pagamento do recurso deva ser investido aonde é mais necessário.

A Maricleide/Sema informou que essas questões podem ser corrigidas dentro do plano plurianual de aplicação do recurso.

Sobre o art 10, a Presidente comentou sobre o inciso 1 que pode ter variação do valor cobrado em função de eventos hidrológicos críticos, ou seja, em caso de alguma ocorrência pode ter uma flexibilização dos valores.

A Maricleide/Sema perguntou o que vai estabelecer se os eventos meteorológicos são críticos.

A Presidente respondeu que é o órgão gestor, no acaso a Adasa quem vai estabelecer esses eventos críticos.

Sobre o inciso 4, a Presidente falou que na minuta não vai definir percentuais sobre investimentos voluntários, isso caberá aos comitês de bacias definir.

O Rodolfo/CBH Maranhão comentou que a margem do recurso vai ser prejudicada com esses descontos. Disse que os comitês precisariam de todo o montante dos recursos.

A Presidente disse que esses investimentos voluntários seria um incentivo a uma atitude positiva dos usuários, mas concordou com o senhor Rodolfo em que esses descontos não podem atrapalhar nos objetivos dos comitês.

A Presidente informou que vai revisar melhor esse inciso 4.

Sobre o art. 12, a Maria/CBH Paranaíba comentou que esse assunto vai ocupar muito tempo dos comitês onde tem escassez de pessoas para trabalhar e outras prioridades para cuidar.

O Rodolfo/CBH Maranhão concordou com a opinião da conselheira que isso atrapalharia na produtividade dos comitês.

A Presidente respondeu que iria analisar os pontos colocados com o artigo.

Sobre o art. 13, a Presidente sugeriu que a revisão periódica dos valores e mecanismos deveria ter um prazo mínimo.

A Maria/CBH Paranaíba comentou que poderia verificar como é o prazo do plano de aplicação em outros comitês.

O Rodolfo/CBH Maranhão comentou se poderia colocar um índice financeiro para atrelar a cobrança, seria um indicador financeiro para facilitar a revisão.

A Presidente disse que poderia ser uma boa opção e que facilitaria a revisão do mecanismo. Ficou de verificar esse assunto.

O Ricardo/CBH Paranaíba concordou com o senhor Rodolfo.

A Presidente leu o art. 16º e comentou que esse artigo foi retirado da Lei nº 2725/2021.

O Ricardo/CBH Paranaíba entendeu que esses recursos vão ser separados.

A Maricleide/Sema sugeriu observar as deliberações dos CBHs sobre esse tema para depois poder fechar o artigo.

O Rodolfo/CBH Maranhão perguntou se caberia fazer um percentual para fortalecer os comitês de bacia.

A Presidente respondeu que isso foi contemplado dentro do art. 16.

A Presidente sugeriu aos conselheiros que analisassem os pontos críticos da minuta e trouxessem para a próxima reunião.

3 – Informes.

A Maricleide/Sema informou que o prazo da entrega da minuta está acabando. Disse que o prazo estabelecido iria até o final de julho de 2021.

A Maria/CBH Paranaíba sugeriu que a Presidente formalizasse um comunicado ao CRH sobre a data da entrega.

A Presidente respondeu que irá mandar um comunicado ao CRH.

Encaminhamentos:

1 – A conselheira Lígia ficou de terminar até sexta-feira (30/07/2021) os conceitos dos artigos já prontos.

2 – A Presidente disse que vai oficializar que a minuta irá terminar no dia 04/08/2021.

Esgotada a pauta a Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião.

Dúvidas, favor contatar a DIRETORIA DE COLEGIADOS, pelo e-mail: conselho.crh@gmail.com

Brasília, 28 de julho de 2021.

RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (ABES/DF)

Presidente da CTPA/CRH/DF

Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Carvalho Brostel**, **Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **69898435** código CRC= **527A3085**.